CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura Ano 2023

Câmara Mun. de Cedro PE
Fls 116
CNPJ 11.412.103/0001-85

SOLICITAÇÃO

AO
SETOR DE COTAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO-PE

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS VISANDO A ADOÇÃO DE MEDIDAS QUANTO AO OBJETO LICITADO (REALIZAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO OU NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME O CASO).

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR PESSOAL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FUNCIONAL E OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL CEDRO/PE.

2. DOS SERVIÇOS:

Nº	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD
1	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR PESSOAL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FUNCIONAL E OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL CEDRO/PE.**	MÊS	08

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços licitados poderá serem feitos de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Câmara, constando a quantidade dos serviços a serem prestados.

4. DO PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Em até **05 (CINCO) DIAS,** a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pela contratante.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Prazo de vigência de **08 (OITO) MESES,** contado a partir da data da sua assinatura.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O Pagamento será efetuado mensalmente, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

Miguel Inocêncio Leite.
Presidente

CEDRO-PE, 26 DE AGOSTO DE 2024.

MIGUEL INOCÊNCIO LEITE
ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura Ano 2023

Câmara Mun. de Cedro
Fls 117
CNPJ 11.412.103/0001-85

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Solicitamos de V. Senhoria cotação de preço referente Contratação cujo objeto é: **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR PESSOAL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FUNCIONAL E OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL CEDRO/PE,** conforme planilha abaixo, a mesma deve ser preenchida com valor mensal e total.

A cotação de preços deverá ser remetida em papel timbrado da empresa, assinada e enviada através de e-mail: camaracedro@hotmail.com em formato PDF ou na própria Sede da Câmara Municipal de Cedro-PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR PESSOAL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FUNCIONAL E OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL CEDRO/PE.**	MÊS	08	R$	R$
VALOR GLOBAL					

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

_____-_____, de_____ de 2024.

_____
Assinatura e identificação

Câmara Mun. de Cedro - PE
Fls 118
CNPJ 11.412.103/0001-85

COTAÇÃO DE PREÇO

Á CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO-PE,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA DE SETOR PESSOAL, COMPREENDENDO A ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO, GERACAO DO SAGRES PESSOAL, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FUNCIONAL E OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO-PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA DE SETOR PESSOAL, COMPREENDENDO A ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO, GERACAO DO SAGRES PESSOAL, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FUNCIONAL E OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO-PE.	MÊS	08	3.600,00	28.800,00

OBS: Esta proposta tem validade de até 60 dias

O total global desta proposta é de R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
Proponente / Razão Social: M. S. NETO
CNPJ n°: 42.703.110/0001-60
Endereço: TRAV LUIZ ROLIM, 134, CENTRO, CARIRIAÇU-CE
CONTATO: (88) 9 9771-9061
E-MAIL: positivacontabilidade2021@gmail.com

Caririaçu/CE, 29 de Agosto de 2024

M. S. NETO:42703110000160

Assinado digitalmente por M. S. NETO:42703110000160
ND: C=BR, S=CE, L=CARIRIACU, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=44664482000150, OU=Pessoa Juridica A1, OU=ARGROWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=M. S. NETO:42703110000160
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.29 16:00:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

POSITIVA ASSESS CONTABIL, SERV ADM E PROJETOS
CNPJ:. 42.703.110/0001-60
CRC-CE 003081/O-4

SOLUTIONS CONTABILIDADE

Câmara Mun. de Cedro PE
Fls 119
CNPJ 11.412.103/0001-85

COLETA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL CEDRO/PE,

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR PESSOAL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FUNCIONAL E OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL CEDRO/PE,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR PESSOAL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FUNCIONAL E OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL CEDRO/PE	Mês	08	R$ 3.800,00(Três mil e oitocentos reais)	R$ 30.400,00(Trinta mil e quatrocentos reais)
				VALOR GLOBAL	**R$ 30.400,00**

Valor total da proposta por extenso R$ 30.400,00(Trinta mil e quatrocentos reais

Razão Social: SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA
Endereço: AV ODILON AGUIAR, 98, sala B – CENTRO – TAUÁ – CE CEP: 63.660-000
CNPJ: n° 21.276.541/0001-17
E-mail: solutionscontabilidadetaua@gmail.com
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Tauá-Ce, 29 de agosto de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: Nº 21.276.541/0001-17
GUILHERME CAMPELO SILVA
CPF: Nº 065.375.623-25

vertent

Câmara Mun. de Cedro PE
Fls 120
CNPJ 11.412.103/0001-85

Crato – CE, 28 de agosto 2024.
À
Câmara Municipal de Cedro – PE
Comissão Permanente de Licitação.
Cedro- PE

PESQUISA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA DE SETOR PESSOAL, COMPREENDENDO A ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO, GERACAO DO SAGRES PESSOAL, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FUNCIONAL E OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO-PE	MÊS	08	4.400,00	35.200,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

VERTENT ASSESSORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av. João Alves Rocha, 22, APT A, bairro Seminário, Crato - Ce., neste ato representada pelo sócio Sr. Wendell do Vale Paiva Queiroz, portador da Carteira de Identidade nº 99099027312 e do CPF nº 011.753.113-83, DECLARA, que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços.

WENDELL DO VALE PAIVA QUEIROZ:01175311383
Assinado de forma digital por WENDELL DO VALE PAIVA QUEIROZ:01175311383
Dados: 2024.08.28 14:50:44 -03'00'

VERTENT ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 19.516.231/0001-80

CRC/023939/O-0

WENDELL DO VALE PAIVA QUEIROZ

Sócio Administrador

Av. João Alves Rocha, nº 22, Apt A, Seminário, CEP: 63.113-742,
Crato – CE, Fones: (88) 9.9946-0506, 9.9903-7850 e 9.9823-6066
E-mail: vertentassessoria@outlook.com, CNPJ: 19.516.231/0001-80

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura Ano 2023

Fls. 121

DESPACHO

DA: CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO -PE

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor(a) Assessor(a),

Anexo ao presente encaminhamos a presente documentação, para exame da minuta de **SEGUNDO** termo aditivo, visando a Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato nº 015/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR PESSOAL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FUNCIONAL E OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL CEDRO/PE**, originário da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2023.05.04.03-CMC 2023.05.04.03-PE, e nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações. Peço, encarecidamente, que nos apresente parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

Em atendimento ao Art. 72º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 - **Lei de Responsabilidade Fiscal**, venho informa que há estimativa de crédito orçamentário, de recursos oriundos do **RECURSOS PRÓPRIOS** para atender as despesas da **Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato nº 015/2023**, estando o aditivo em compatibiiidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

As despesas se manterão consignadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) na Cláusula Sexta do instrumento contratual, a saber: Projeto/Atividade 0101- 01.031.0044.2.001. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1500.

CEDRO/PE, 30 DE AGOSTO DE 2024

Miguel Inocêncio Leite.
Presidente

MIGUEL INOCÊNCIO LEITE
ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Câmara Mun. de Cedro
Fls. 122
CNPJ 11.412.103/0001-85

MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° xxxxxxx/xxxxxx

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº xxxx/xxx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CEDRO-PE, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL E **xxxxxxxxxxxx;.**

A CÂMARA MUNICIPLA DE CEDRO**, ESTADO DO PERNAMBUCO**, com sede na Rua Tiradentes, 409, Centro – CEP 56.130-000 - CEDRO/Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 11.412.103/0001-85, por intermédio da Câmara Municipal, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) respectivo(a) Presidente(a)/Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). **xxxxxxxxxxxxx**, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxx nº xxxx Saia xx – xxxxxxxxx – Cidade xxxxxxxxxxx – CE – Cep xxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF Nº xxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.04.03-CMC-PE.** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023, originário da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2023.05.04.03-CMC-PE** , mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. Trata-se do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato N° xxx/ xxxx, cujo objeto é a **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL** dos **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR PESSOAL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FUNCIONAL E OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL JU.NTO A CÂMARA MUNICIPAL CEDRO/PE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este termo aditivo tem por fundamento na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

3.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução/vigência do Contrato nº 015/2023, nos termos da sua Cláusula Quinta, item 5.1, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

3.2. Fica prorrogado execução e vigência contratual, a partir de ** **DE** ********* **DE 20****, por mais ** (*****) **MESES,** passando a vigorar até ** **de** ******** **de 2024** e por consequência a prestação de serviço cabida ao contrato, conforme previsão no art. 107 da Lei n° 14.133/21.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária n° Projeto/Atividade 0101- 01.031.0044.2.001. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1500, alterando-se, assim, a rubrica orçamentária constante na Cláusula nº XXXXXXXXXXX, do Contrato originário.

Câmara Mun. de Cedro
Fls. 123
CNPJ 11.412.103/0001-85

CLÁUSULA QUINTA – DAS JUSTIFICATIVAS

5.1. A referida prorrogação contratual se justifica em função de o serviço de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR PESSOAL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FUNCIONAL E OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL CEDRO/PE**, ser de natureza continuada e essencial para assegurar o adequado funcionamento dos serviços, uma vez que, os serviços são indispensáveis, para a Câmara Municipal.

5.2. Considerando que o vencimento do contrato original se expira em 31/12/2023, firmado com a empresa **M. S. NETO**, e mesmo vem sendo prestados com qualidade e que tem atendido a contento as necessidades da Contratante, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas.

5.3. Por fim, comparando-se o valor da contratação com os preços cobrados em mercado, restou-se comprovada a vantajosidade em manter e prorrogar a presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. RATIFICAM as demais cláusulas e condições no instrumento contratual original, que não foram alteradas por este instrumento.

6.2. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Cedro/PE, ** de ********** de 2024.

MUNICÍPIO DE CEDRO/PE

PRESEIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 _____ CPF_____

02 _____ CPF_____

Câmara Mun. de Cedro
Fls 124
CNPJ 11.412.[illegible]/0001-85

PARECER JURÍDICO
DA: ASSESSORIA JURÍDICA.
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO.
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.04.03-CMC-PE
ASSUNTO: ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROCESSO Nº **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.04.03-CMC-PE. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR PESSOAL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FUNCIONAL E OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL CEDRO/PE.** ADITIVO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL – SERVIÇOS CONTÍNUOS. ARTIGOS 107 E 136 DA LEI 14.133/21. POSSIBILIDADE.

I - RELATÓRIO:

O Presidente da Câmara de Cedro/PE, encaminhou à assessoria pedido de parecer sobre a possibilidade do 2º aditivo de tempo no contrato nº 015/2023, oriundo do processo citado ao norte da câmara municipal de Cedro-PE.

Veio a minuta do termo Aditivo em anexo ao pedido do presidente.

É o bastante a relatar.

Câmara Mun. de Cedro PI
Fls 125
CNPJ 11.412.103/0001-85

II - FUNDAMENTAÇÃO:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa assessoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

22

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Primeiramente esclarecer que os serviços continuados são aqueles voltados para o atendimento a necessidades públicas permanentes, cujo contrato não se exaure com uma única prestação, pois eles são cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades do ente federativo.

A doutrina define como execução continuada aquela cuja ausência paralisa ou retarda o serviço, de modo a comprometer a respectiva função estatal. Por se tratar de necessidade perene do Poder Público, uma vez paralisada ela tende a acarretar danos não só à Administração, como também à população.

Quanto a prorrogação dos contratos contínuos, o art. 107 da Lei Federal 14.133/21, admite a prorrogação dos contratos administrativos. É o que podemos notar na leitura dos dispositivos legais citados abaixo:

> *"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços*

Câmara Mun. de Ledro
Fls 126
CNPJ 11.412.103/0001-85

> *permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes".*

Assim, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, respeitada a vigência máxima decenal.

Ato continuo, o reajuste de preços nos contratos administrativos é uma faculdade contratual autorizada pela Lei n° 14.133/21, para corrigir os efeitos ruinosos da inflação, bem como o reajuste não é decorrência de imprevisão das partes contratantes; ao revés, é previsão de uma realidade existente.

A nova lei de licitações passou a permitir que os registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, senão vejamos:

> *Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*
>
> *I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*
> *II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
> *III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
> *IV - Empenho de dotações orçamentárias.*

Em relação aos contratos administrativos, o Art. 91, da Lei 14.133/21 estabelece que os aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público, sendo admitida a forma eletrônica na

Câmara Mun. de Cedro - PE
Fls 127
CNPJ 11.412.109/0001-85

celebração, bem como estabelece a obrigatoriedade da verificação da regularidade fiscal do contratado, vejamos:

> *Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*
>
> *(...)*
>
> *§ 3º Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.*
>
> *§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.*

24

Da mesma forma a minuta do aditivo contratual a ser firmado com as licitantes vencedoras, que acompanha o requerimento, de estar em consonância com o Art. 89 c/c art.92 da lei 14.133/21.

Por fim, após análise dos autos observo que todas as exigências cabíveis foram cumpridas, sendo o aditivo coerente com as disposições do edital.

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opino pela possibilidade de realização do aditivo para prorrogação do contrato nº 014/2023, vez que a situação concreta está devidamente justificada e trata de serviços essenciais para a

Câmara Mun. de Cedro - PE
Fls 128
CNPJ 11.412.103/0001-85

perfeita execução do serviço, nos termos dos artigos 107 e 136 da Lei 14.133 de 2021.

25

É o parecer que submeto, respeitosamente, para análise superior.

Cedro/PE., 30 de agosto de 2024.

RONILSON COSTA ALMEIDA
Advogado OAB/PE 39.980

DANNY WAYNE SILVESTRE MONTEIRO
Advogado OAB/PE 26.169

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO – PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura Ano 2023

Câmara Municipal de Cedro PE
Fls. 129
CNPJ 11.412.103/0001-85

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Cedro- PE, 30 de agosto de 2024.

DA: CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO -PE

M. S. NETO:42703110000160

PARA: M. S. NETO, CNPJ Nº 42.703.110/0001-60

Senhor(a) Representante Legal,

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cedro, Sr. **MIGUEL INOCENCIO LEITE**, nos termos da Lei Nº. 14.133/21, vem por meio deste convocar o representante legal da empresa **M. S. NETO**, **CNPJ Nº 42.703.110/0001-60**, para assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL** dos **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR PESSOAL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FUNCIONAL E OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL CEDRO/PE**.

O aditivo poderá ser assinado fisicamente, na sede na Rua Tiradentes, 409, Centro – Cedro-Pe, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min, ou digitalmente, solicitando ao e-mail: camaracedro@hotmail.com envio do arquivo do aditivo.

Vale ressaltar que, ao V.Sa. assinar o termo aditivo ao contrato, fica ciente que as condições de contratação, inclusive os preços ofertados, serão mantidos.

A assinatura, quando digital, deverá obedecer ao previsto na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Miguel Inocêncio Leite.
Presidente

MIGUEL INOCENCIO LEITE
ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Fls 130
CNPJ 11.412.103/0001-85

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CEDRO-PE, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL E **M. S. NETO**.

A CÂMARA MUNICIPLA DE CEDRO, ESTADO DO PERNAMBUCO, com sede na Rua Tiradentes, 409, Centro – CEP 56.130-000 - CEDRO/Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 11.412.103/0001-85, por intermédio da Câmara Municipal, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) respectivo(a) Presidente(a)/Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). **MIGUEL INOCENCIO LEITE**, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica Empresa **M. S. NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 42.703.110/0001-60, com sede na Trav. Luis Rolim, nº 134 – Centro – Caririaçu – CE – CEP 63.220-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MANOEL SARAIVA NETO, inscrito(a) no CPF Nº 042.301.143-03, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.04.03-CMC-PE.** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023, originário da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2023.05.04.03-CMC-PE** , mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. Trata-se do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato N° 015/2023, cujo objeto é a **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL** dos **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR PESSOAL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FUNCIONAL E OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL CEDRO/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este termo aditivo tem por fundamento na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

3.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução/vigência do Contrato nº 015/2023, nos termos da sua Cláusula Quinta, item 5.1, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

3.2. Fica prorrogado execução e vigência contratual, a partir de **01 DE SETEMBRO DE 2024**, por mais **08 (oito) MESES,** passando a vigorar até **01 DE MAIO DE 2025** e por consequência a prestação de serviço cabida ao contrato, conforme previsão no art. 107 da Lei n° 14.133/21.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária n° Projeto/Atividade 0101- 01.031.0044.2.001. Elemento

Miguel Inocêncio Leite.
Presidente

M. S. NETO:42703110000160

Assinado digitalmente por M. S. NETO:42703110000160
ND: C=BR, S=CE, L=CARIRIACU, O=ICP-Brasil, OU=videocertificada, OU=44564482000150, OU=Pessoa Jurídica A1, OU=ARGOWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFEID BRASIL, CN=M. S. NETO:42703110000160
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.30 15:27:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Câmara Mun. de Cedro
Fls 131
CNPJ 11.412.103/0001-85

de Despesas: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1500, alterando-se, assim, a rubrica orçamentária constante na Cláusula nº 6.1. do Contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS JUSTIFICATIVAS

5.1. A referida prorrogação contratual se justifica em função de o serviço de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR PESSOAL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FUNCIONAL E OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL CEDRO/PE**, ser de natureza continuada e essencial para assegurar o adequado funcionamento dos serviços, uma vez que, os serviços são indispensáveis, para a Câmara Municipal.

5.2. Considerando que o vencimento do contrato original se expira em 31/12/2023, firmado com a empresa **M. S. NETO**, e mesmo vem sendo prestados com qualidade e que tem atendido a contento as necessidades da Contratante, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas.

5.3. Por fim, comparando-se o valor da contratação com os preços cobrados em mercado, restou-se comprovada a vantajosidade em manter e prorrogar a presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. RATIFICAM as demais cláusulas e condições no instrumento contratual original, que não foram alteradas por este instrumento.

6.2. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Cedro/PE, 30 de Agosto de 2024.

Miguel Inocêncio Leite.
Presidente

MUNICÍPIO DE CEDRO/PE
PRESEIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
CONTRATANTE

M. S. NETO:42703110000160

Assinado digitalmente por M. S. NETO:42703110000160
ND: C=BR, S=CE, L=CARIRIACU, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=44664452000150, OU=Pessoa Jurídica A1, OU=ARGROWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=M. S. NETO:42703110000160
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.30 16:26:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

M. S. NETO
CNPJ: 42.703.110/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 Georgia Priscilia Soraiva Bringel CPF 105.406.184-03

02 Maria do Carmo Vital Santos CPF 071.959.444-84

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura Ano 2023

Câmara Mun. de Cedro
Fls 132
CNPJ 11.412.103/0001-85

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no Quadro de Avisos e Publicações da câmara Municipal de Cedro-PE, o extrato referente ao SEGUNDO ADITIVO ao **CONTRATO Nº 015/2023**, firmado entre o Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO-PE, o Sr. **MIGUEL INOCENCIO LEITE,** e a empresa **M. S. NETO -** CNPJ Nº 42.703.110/0001-60, para Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência Contratual, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombada sob o nº **2023.05.04.03-CMC-PE**.

M. S. NETO:42703110000160

Assinado digitalmente por M. S. NETO:42703110000160
ND: C=BR, E=CE, L=CARIRIACU, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=44964480960150, OU=Pessoa Jurídica A1, OU=ARGROWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE ID BRASIL, CN=M. S. NETO:42703110000160
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.30 16:27:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Cedro /PE, 30 de agosto de 2024.

Miguel Inocêncio Leite.
Presidente

MIGUEL INOCENCIO LEITE
ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura Ano 2023

Fls 133
CNPJ 11.412.103/0001-85

ESTADO DO PERNAMBUCO – CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO-PE– EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023. Objeto do Aditivo: Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência Contratual. **Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR PESSOAL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FUNCIONAL E OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL CEDRO/PE. Processo Originário:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.04.03- CMC-PE. **Prazos de Execução e Vigência:** 08 (oito) meses, vigorando de 01/09/2024 a 01/05/2025. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, em especial o art. art. 107 da Lei n° 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 0101- 01.031.0044.2.001. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1.500. **Signatários: MIGUEL INOCENCIO LEITE** – Ordenador de Despesas da Câmara MUNICIPAL DE CEDRO – (Contratante), e MANOEL SARAIVA NETO - **M. S. NETO** (Contratada). **Data de Assinatura:** 30 de agosto de 2024.

Miguel Inocêncio Leite.
Presidente

M. S. NETO:42703110000160

Assinado digitalmente por M. S. NETO:42703110000160
ND: C=BR, S=CE, L=CARIRIACU, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=44864462000150, OU=Pessoa Juridica A1, OU=ARCROWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFEID BRASIL, CN=M. S. NETO:42703110000160
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.30 16:37:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO

CAMARA MUNICIPAL

R. TIRADENTES

NOTA DE EMPENHO
08300009
Cód. Verificador
EINETXQY

NOTA DE EMPENHO

Data: 30/08/2024
Tipo: GLOBAL
Licitação: 2023.05.04.03.

Contrato NÃO SE APLICA
Obra : NÃO SE APLICA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 0713
Dotação: 0101-010310001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL
Elemento: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
Fonte: 500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

MOVIMENTAÇÃO

SALDO ANTERIOR	EMPENHO	SALDO ATUAL
53.494,92	14.400,00	39.094,92

CREDOR

Nome: 6752 - M. S. NETO - POSITIVA ASSESSORIA CONTABIL - DOCUMENTO: 42.703.110/0001-60
Endereço: TV LUIZ ROLION
Bairro: CENTRO
Cidade: Caririacu

CEP : 63220000
Email:
UF : CE

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE COM: O PAGAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR PESSOAL, COMPREENDENDO A, A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FUNCIONAL, E OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO PE, NO PERIODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024, CONFORME SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023.

ITENS DE EMPENHO

Nenhuma informação encontrada

Desconto: R$ 0,00

MIGUEL INOCENCIO LEITE
GESTOR

MIGUEL INOCENCIO LEITE
ORDENADOR DE DESPESA